

Silva Lisboa, e dois Estudante, que conserva em sua companhia, e óra paixão a mudar-se para as cazas que conseguir alugar o mesmo Conselheiro, ficando por consequencia desocupadas as Cellas, em que elles habitavão, e que pr. tanto sendo evidente a falta de patriotismo do sobredito Presidente em prestar-se ao bem Publico convinha reprezentar a S. M. o Imperador para Resolver o que lhe parecêr mais acertado.

Visto o Requerimento do Ajudante Francisco Xavier de Lara, que sendo morador no Destrito de Villa de Jundiahy, quer ficar pertencendo ao de Itú, deliberou-se não ter lugar o que requer.

Depois de examinar-se os Documentos que transmittio a Junta da Fazenda sobre a pretensão de João Jozé da Silva e Costa e Venancio Antonio da Rosa, deferida pela Provisão do Thesouro Publico de 9 de Março do corrente anno, deliberou-se que a mesma Junta lhe dê execução, prestando porem elles fiador idonêo, que responda pela quantia que devem receber até o competente exame das contas, por isso que ainda podem ser contenciozas.

Finalmente vendo-se o Officio da Camara da Villa de Bragança, em que propoem a venda da actual caza da mesma para edificar-se outra, e pede solução sobre o destino que cumpre dar a quantia de 60\$000 rs. em que foi multado hum Eleitor, se resolveo quanto a primeira parte que recorra ao Conselho geral, a quem compete, e quanto a segunda, que remetta á Thesouraria da Fazenda Publica a indicada quantia para ter a applicação determinada pela Lei.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde: e eu Joaq.<sup>mo</sup> Flor.<sup>o</sup> de Toledo Secretar.<sup>o</sup> do Gov.<sup>o</sup> a fiz escrever.

*M.<sup>o</sup> Bp.<sup>o</sup>*

*Bernardo Jozé Pinto Gavião Peixoto*

*Jozé Arouche de Toledo Rendon.*

*Joaq.<sup>mo</sup> Mariano Galvão Moura e Lacerda*

*Jozé Joaq.<sup>mo</sup> Cezar de Serqr.<sup>o</sup> Leme*

#### 106.<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINARIA

EM 17 DE AGOSTO DE 1829

Reunido o Ex.<sup>mo</sup> Conselho pelas 10 horas da manhã, e aberta a Sessão, foi lida e approvada a Acta antecedente.



Apresentou-se o Snr' Jozé Pedro Galvão de Moura e Lacerda com o seo Diploma de Conselheiro Supplente, o que deu motivo a representar o Sr. Joaquim Mariano Galvão, que sendo Irmão do mesmo, convinha que se decidisse, haver ou não impedimento para servirem conjuntamente, e sendo de voto affirmativo os Snr.<sup>o</sup> Bueno da Veiga, e Cezar, divergirão os Snr.<sup>o</sup> Gavião, e Arouche, por isso que a Lei de 20 de Outubro de 1823 não fazia distincção deste cazo, accrescentando o ultimo, que o dito Sr. Conselheiro fosse admittido, pedindo-se depois Resolução á S. M. O Imperador; e como por esta maneira occorreo impate, foi decidido pelo Ex.<sup>o</sup> Sr. Vice Presidente, que prestasse juramento, e tomasse assento, o que se verificou.

Entrou em discussão o Officio do Commandante das Ordenanças da Freguezia do Bananal, em que relata não ter Francisco Ramos d'Alvarenga continuado nos trabalhos da Estrada para a Ilha grande, que ajustára d'empreitada, e declarára, que não o pertende fazer, dezejando som.<sup>o</sup> que seja avaliada a parte concluida para se lhe pagar, ou tornar elle o excesso, á vista da quantia que recebeu; Deliberou-se por tanto, que se encarregue ao Inspector proposto pela Camara das Arêas o exame da parte da referida Estrada, que se acha feita, para informar circunstanciadamente, qual a sua extensão; se forão preenchidas as condições, e quanto poderá valer o serviço feito, bem como o que será mister dispender com o restante da Estrada, exigindo do dito Ramos, que declare por escripto a razão por que tem deixado de satisfazer o seo ajuste, e á elle se nega presentemente; se já recebeu a quantia total, porque se convenionára esta obra, e se teve lugar o pagamento de algumas Férias por conta da Fazenda, alem do preço ajustado, como ultimamente se determinou, sobre o que tambem deverá o dito Inspector conferenciar com o Administrador das Rendas Nacionaes, ali encarregado de verificar os ditos pagamentos.

Foi presente o Officio do Administrador da Fabrica de ferro do Ypanema, expondo as razões em que se fundou, para exigir a gratificação diaria de dois mil e quatrocentos reis pelo trabalho de dirigir a fundição no presente anno, e depois de varias reflexões dos Snr.<sup>o</sup> Arouche, e Gavião, foi decidido, que se procurasse saber do M.<sup>o</sup> Lourenço Hultegren, se quer ir fazer o forro interno, e cadinho do Forno alto, e quanto exige por esta obra, depois que se verificar a sua capacidade e perfeição, realizando-se a fundição no primeiro dia.

Julgando o Ex.<sup>o</sup> Conselho digno de seria reflexão o Requerimento de Thomaz de Molina, em que pede o Pagamento das Chapinhas de cobre, que contractára com a Junta da Fazenda, e que esta óra suspendêra, deliberou, que se exigisse informação da mesma Junta, assim como mui circumstanciados esclarecimentos sobre o estado critico das Finanças da Provincia, que obsta o pagamento pedido pelo



Supplicante, para se representar á S. Mag.<sup>o</sup> Imperial o que fôr conveniente.

Entrarão finalmente em discussão os requerimentos de Thomé Ferreira de Almeida, Mariano Antonio de Moraes, e outros sobre os limites da Freguezia de S.<sup>ta</sup> Izabel com a Villa de Jacarehy; e á vista das informações, a que se procederão, e Documentos<sup>s</sup> que forão presentes, deliberou-se, que subsistão os limites designados, pelo Ex.<sup>mo</sup> Snr' Bispo Diocesano, e entre ambas as Freguezias, principiando da ponte da Figueira sobre o Rio Paratehy em linha recta ao Rio do Peixe, e como os Supplicantes se achão dentro dos mesmos, deverão ficar pertencendo á Villa de Mogi das Cruzes, como já foi resolvido pelo Ex.<sup>mo</sup> Conselho, até a nova divisão geral das Freguezias.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde: e eu Joaquim Flor.<sup>o</sup> de Toledo Secretr.<sup>o</sup> do Gov.<sup>o</sup> a fiz escrever.

*M.<sup>el</sup> Bp.<sup>o</sup>*

*Bernardo Joze Pinto Gavião Peixoto*

*Ant.<sup>o</sup> Bernardo Bueno da Veiga*

*Jozé Arouche de Toledo Rendon*

*Joaq.<sup>m</sup> Mariano Galvão*

*Joze Joaq.<sup>m</sup> Cezar de Serqr.<sup>o</sup>*

*J.<sup>o</sup> Pedro Galvão*

### 107.<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINARIA

**EM 20 DE AG.<sup>to</sup> DE 1829.**

Reunido o Ex.<sup>mo</sup> Conselho, e aberta a Sessão, foi lida e aprovada a Acta da antecedente.

Foi presente a informação da junta da Fazenda sobre o requerimento de Thomaz de Molina, em que pede o pagamento de 85:357\$994 rs. que se lhe resta das chapinhas que contratára com a mesma Junta, a qual declara não o poder verificar em observancia da Provisão do Thesouro Nacional de 29 do mez pp, que terminantemente manda esperar pela ulterior deliberação de S. M. o Imperador sobre a validade do referido contracto, transmittindo os esclarecimentos exigidos quanto as circumstancias, em que se achão as finanças da Provincia: entrou portanto em discussão este objecto assas importante pelo que respeita a melindrosa situação, em que se acha a Junta da Fazenda por não poder continuar a satisfazer todas as despesas effectivas quanto mais

